



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— Gabinete do Prefeito —

PROJETO DE LEI Nº. 47./89

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de Ncz\$ 1.195,12 (hum mil, cento e noventa e cinco cruzados novos e doze centavos) destinado a ocorrer com despesas decorrentes de pagamento de diferença de salário dos servidores ANA LÚCIA GONÇALVES OLIVEIRA DA SILVA e GERALDO GONÇALVES NETO, relativo ao período de agosto/86 a dezembro/88, conforme discriminação abaixo:

ANA LÚCIA GONÇALVES OLIVEIRA DA SILVA: Agosto/86 a Dezembro/88:.....	Ncz\$1.082,80
.....	
GERALDO GONÇALVES NETO: Agosto/86 a novembro/87.....	<u>112,32</u>
TOTAL:.....	Ncz\$1.195,12

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito especial de que trata esta Lei, os previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto,.....

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,.....de,,  
.....de 1989.

Dr. Wilson Milagres dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

*Wilson*